



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETO Nº 051/14

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado, conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CLAUDINEI APº. F. MAINARDES CPF. 744.911.059-87 MATRIC. 269	01.10.08 . Á 30.09.13	20.02.14 Á 19.05.14

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal